

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 16/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2026

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no auditório da Casa da Cultura, em Marvão, com a presença do Presidente, Luís António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Luís Manuel Maçãs Aires Costa, António Correia Bonacho, Teresa Susana Bengala Simão. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de julho de dois mil e vinte e seis. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou que esteve no concelho a Secretária de Estado da Habitação para a entrega simbólica de chaves a alguns arrendatários. Disse que tinha sido uma cerimónia simples para assinalar a conclusão da 1.ª fase da ELH. Disse também que se estão a preparar as candidaturas para os avisos que estão abertos ou que vão abrir no âmbito da habitação no Alentejo 2030. Acrescentou que a Sr.ª Secretária de Estado reconheceu o trabalho que o Município tem feito no âmbito da habitação. -----

Felicitou o FIMM e o Maestro pela organização do mesmo. Referiu também que puderam contar com a presença do Sr. Presidente da República, no concerto da Ammaia do FIMM, que se mostrou sensível aos problemas do interior e se disponibilizou para visitar Marvão noutra âmbito, convidou-o para vir à Feira da Castanha, para conhecer as forças vivas do território. -----

Deixou o convite a todos para assistirem ao Festival de Cinema. -----

O Vereador Luís Costa começou por se associar às felicitações feitas pelo Presidente. Informou da sua ida, junto com os Vice-Presidentes de Valença e Almeida, a Busan, na Coreia, no âmbito do Comité do Património Mundial. Disse que a viagem foi muito produtiva e amplamente reconhecida pelo ICOMOS e por quem avalia as candidaturas. Referiu que foram um dia mais cedo para reunirem com a embaixadora Rosa Bartoláu. Acrescentou que tinham conhecimento de qual seria o desfecho e que estavam preparados para o efeito. Nessa reunião preparativa com a Presidente do ICOMOS, contaram com a presença do Embaixador Jorge Mesquita, que muito tem apoiado a candidatura. Referiu que foram informados que a candidatura das FAR é importante e que tem tudo para daqui a algum tempo ser património mundial, depois do processo de reformulação. Disse que da parte do ICOMOS estão disponíveis para ajudar, que é essencial ter uma narrativa que defenda a raia e referiu que é essencial terem alguém a coordenar o processo que já tenha tido sucesso noutra candidatura. Acrescentou, por fim, que nos encontros referidos se notou um envolvimento e interesse das partes, que ainda não tinha sido registado. -----

2026.08.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Vereadora Teresa Simão informou do término da Feira do Livro, onde foi feito um investimento significativo por parte do Município. Ainda em modo provisório, disse que a feira teve cerca de 7.500 € de vendas e 1500 visitantes, registando um acentuado acréscimo em relação ao ano anterior. -----

Participou numa sessão de apresentação de telefisioterapia na ULS, que poderá dar resposta a uma parte da população, no entanto não servirá para os mais idosos ou os infoexcluídos. Disse que também esteve presente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Marvão, onde foi feito um balanço do ano letivo. Felicitou a vasta equipa do FIMM por mais uma edição de elevado sucesso. Felicitou também a Ammaia e a Equipa do CLDS pela atividade desenvolvida no Dia dos Avós. -----

Referiu que, na sequência da vinda da Sr.^a Secretária de Estado da Habitação, foi inaugurado o BNAUT, que será gerido pelo Lar de S. Salvador de Aramenha. Informou que, no dia 30, foi inaugurada a exposição na torre da Portagem, no âmbito do projeto Kaminos, e iniciou-se a Boda Régia na Portagem, deixando um agradecimento à vasta equipa, de portugueses e espanhóis, que contribuíram para que fosse um sucesso. Agradeceu também à Comissão de Festas dos Alvarrões pela realização dos festejos no fim de semana anterior. Informou ainda que, no dia 1 de agosto, foi inaugurada a exposição de cestaria com madeira de castanho no Museu Municipal. Deixou o convite para o Festival da Juventude, que se inicia no dia 6 e se prolonga até dia 9 de agosto, e para o Periferias, que inicia no dia 7, no castelo de Marvão, e que levará o cinema a muitos locais do concelho e dos arredores. -----

O Vereador Jorge Marques congratulou-se com a realização das festas dos Alvarrões, da boda régia, da abertura da torre da Portagem e com o grande evento que é o FIMM, bem como com a feira do livro. Referiu que, quanto ao Festival de Música foi muito positivo manter a tradição da visita do Sr. Presidente de República, deixando a nota que mesmo sabendo o que é o protocolo de estado no que se refere ao protocolo municipal deve ser melhorado. Quanto à candidatura a património mundial agradeceu as informações do Vereador Luis Costa e disse que era o que já se esperava. Disse também que, parece haver uma nova componente que é o desconhecimento de procedimentos, numa candidatura que já dura há duas dezenas de anos. Colocou então a questão se a equipa se vai manter ou se vai haver alteração. -----

Por fim referiu que, quando há eventos devia ser dado conhecimento oficial dos mesmos, dizendo que não recebeu informação oficial da inauguração da exposição na torre. -----

O Presidente disse que foi enviada informação para todo o protocolo concelhio, certamente houve algum problema e que ia apurar. -----

O Vereador António Bonacho felicitou a organização do FIMM, um festival de excelente qualidade que leva o nome de Marvão bem alto. Felicitou ainda as organizações dos diversos eventos do concelho, demonstrando a vitalidade do concelho de Marvão a nível cultural. Fez o reparo, que a piscina fluvial não foi limpa na semana anterior, gerando muitos comentários depreciativos, facto que não é positivo para a imagem de Marvão. Questionou o Sr. Presidente sobre a realização de uma reunião com a Secretária de Estado das

2026.08.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Infraestruturas a propósito do estado em que se encontra a estrada que liga o concelho de Marvão à cidade de Portalegre, dado o estado lamentável em que se encontra. -----

O Presidente informou que a reunião se vai realizar em setembro. -----

O Vereador António Bonacho questionou também sobre a existência de um projeto para reabilitar a torre, se se vai realizar ou não. -----

O Presidente respondeu que foi feita uma reabilitação à torre. -----

O Vereador Luís Costa respondeu à questão da continuidade da candidatura, dizendo que acham que estão reunidas todas as condições, informou o Sr. Presidente disso e que vai realizar-se uma reunião em Coimbra, em setembro, para avaliar a continuidade da mesma com os restantes parceiros. Quanto à equipa, disse que terá de ser toda ela reformulada, pois foram essas as indicações recebidas da parte do ICOMOS. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **21 de julho**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Luís Costa por não ter estado presente. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para a reunião, que passou a ser cumprida e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-16/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 145 de 03/08/2026, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.943.129,38 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 624.818,23 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – FONTE DE SOUTO -----

Informação Engª Soledade Pires: -----

“Exmº Sr Chefe de Divisão

Refere-se a presente ao pedido de parecer favorável que nos foi solicitado pelo Sr. Márcio Manuel Margarido Costa, contribuinte fiscal nº 240 711 076, residente em Stº Antº das Areias, na qualidade de proprietário, para os adquirentes do prédio abaixo indicado, Philip Case, de nacionalidade britânica, portador do passaporte nº 125018774, contribuinte nº 325 867 305, e Sarah Marie Campbell, de nacionalidade britânica, portadora do

2026.08.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

passaporte nº 124361922, contribuinte nº 325 867 267, relativamente ao negócio jurídico que pretendem efetuar com a alienação do prédio abaixo descrito, pretendendo que de futuro fique em regime de compropriedade (dois titulares), nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma:

1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara. Considera-se ainda, que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do prédio com a seguinte descrição na Conservatória do Registo Predial de Marvão:

-Prédio misto com o nº 606/19910128 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, Localizado na Fonte de Souto, composto de um prédio rustico com o nº 131 da matriz, da secção I, da freguesia de Stº Antº das Areias e de um prédio urbano com o nº 50 da matriz, da mesma freguesia. -----

Propõe-se o envio do assunto para Deliberação do Executivo Municipal.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tendo em conta o teor da presente informação, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do prédio, devendo o assunto ser remetido à reunião do Executivo Municipal para Análise e Deliberação.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

CONTA FINAL DA EMPREITADA RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ACOLHIMENTO DE EMERGÊNCIA – PORTO ROQUE -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Para efeitos de envio à reunião do Executivo Municipal para análise e aprovação superior, remete-se em anexo a conta final da empreitada em título.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 49/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 120742/2026 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Ranginha, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 1243. -----

Aprovado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL – MERCEARIA “A TRADIÇÃO”- PORTAGEM – SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Fiscal: “Na sequência do requerimento apresentado pelo proprietário da mercearia A Tradição, localizada na Portagem, no qual solicita a colocação de sinalização vertical de “Cargas e Descargas” -----

2026.08.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

e de “Estacionamento Reservado a Clientes”, cumpre-me informar o seguinte: Após análise da pretensão, considera-se que a criação de um lugar destinado exclusivamente a cargas e descargas se revela justificada, tendo em conta a necessidade de garantir o normal abastecimento do estabelecimento, evitando constrangimentos à atividade comercial e à circulação rodoviária.

Assim, propõe-se a colocação de sinalização vertical que reserve o lugar para operações de carga e descarga, com utilização permitida entre as 08h30 e as 19h00, período durante o qual habitualmente se realizam as operações de abastecimento do estabelecimento. Relativamente ao pedido de criação de um lugar de estacionamento reservado a clientes, entende-se que o mesmo não deverá merecer acolhimento, por se tratar de um espaço público cuja utilização deve permanecer acessível à generalidade dos utentes, não se justificando a sua afetação exclusiva aos clientes de um estabelecimento comercial.

Face ao exposto, sou de parecer que seja deferido parcialmente o pedido, mediante a colocação de sinalização vertical de “Cargas e Descargas”, válida das 08h30 às 19h00, devendo os serviços competentes promover os procedimentos necessários à sua implementação.”

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tendo em conta a informação em anexo, propõe-se a implementação de um lugar de cargas e descargas no espaço frontal ao estabelecimento. A sinalização a colocar deverá ser complementada com adicional, limitando o período aos dias úteis no horário compreendido entre as 8h30m e as 19h00m, por forma a otimizar a utilização do espaço.”

Aprovado por unanimidade, de acordo com a informação técnica. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

PROTOCOLO CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE OBRA ARTISTICA PARA EXPOSIÇÃO “OS PÁSSAROS VISTOS PELAS COSTAS” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 50/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Marques referiu que sempre ouviu dizer que a propriedade era do Município de Marvão, ficando surpreendido com a necessidade de realização deste protocolo. -----

O Presidente respondeu que o Mestre Cutileiro deixou a obra ao Estado Português para serem expostos em Marvão. -----

O Vereador Jorge Marques questionou sobre o conteúdo do número 3 da Cláusula 3ª “Manter a obra em Exposição Permanente, nos Paços do Concelho, em local de acesso ao público, potenciando a sua fruição cultural aos utentes, munícipes e público em geral”, disse que não tem nada contra, mas que o salão nobre não está aberto ao público. Questionou se o bem em causa que tem um valor significativo se vai manter naquele local, violando o protocolo estabelecido ou se o Salão Nobre vai passar a estar aberto ao público ou se a obra vai para outro local. Acrescentou que não está em causa a sua concordância com a base do protocolo, mas não está a entender como se vai cumprir o estipulado. -----

A Vereadora Teresa Simão respondeu que, apesar de o Salão Nobre não estar sempre aberto, quando toda esta situação se iniciou, entraram em contacto com a CCDR para perceber em que moldes o bem estava cedido, não tendo sido localizado qualquer documento, o atual Vice-Presidente determinou que fosse lavrado novo protocolo. Disse -----

2026.08.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

também que, desde o início, a esposa do Mestre Cutileiro acompanhou a situação, o que foi fundamental em todo o processo. Acrescentou que, apesar da vontade do João Cutileiro, que várias pessoas conheciam, da exposição estar afeta a Marvão, ele doou a totalidade da sua obra ao Estado Português, por esse motivo é que teve que se realizar o referido protocolo. -----

Referiu ainda que todos os intervenientes, CCDR e esposa do Escultor João Cutileiro, concordaram que a exposição fosse colocada no Salão Nobre, dada a grandiosidade da peça, foi a própria que acompanhou a montagem da exposição. Acrescentou ainda que, se todos concordaram que ficasse no Salão Nobre, sabendo que não estava sempre aberto, mas que ia estando e tendo conhecimento da cláusula, ninguém discordou da mesma. ----

O Vereador Jorge Marques agradeceu a explicação da Vereadora e disse que não tem nada a apontar à nobreza do local onde a exposição foi colocada, mas que todos já perceberam que neste processo palavras não bastam, pois todos julgavam que a exposição era do Município de Marvão e afinal não era, logo nada lhes garante que se os autores mudarem, com responsabilidades políticas, não venham dizer que se está a violar o protocolo. Questionou porque não se redige o mesmo com o conteúdo que corresponda ao que se está a aplicar. -----

A Vereadora Teresa Simão respondeu que por algum motivo o protocolo tem uma vigência de 4 anos, se quem vier a seguir não concordar que o altere. Disse também que esse assunto foi discutido em sede própria. -----

O Vereador Jorge Marques disse que esperava que existissem atas dessas reuniões de modo a salvaguardar a posição do Município de Marvão. -----

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. -----

ENTRADAS GRATUITAS NA PISCINA DO CENTRO DE LAZER DOS PARTICIPANTES DA BODA RÉGIA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. -----

ENTRADAS GRATUITAS NA PISCINA DO CENTRO DE LAZER DOS PARTICIPANTES DO VOLUNTARIADO JOVEM DO CLDS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. -----

7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 7ª ALTERAÇÃO ÀS GOPS – PARA CONHECIMENTO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 51/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Marques referiu a necessidade, quer para o acidente da viatura de recolha de resíduos quer para o acidente da viatura do Sr. Presidente, para suportar as linhas de despesa indicadas deve existir um relatório que ateste que existiu a perda total dos veículos. -----

2026.08.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador António Bonacho referiu que se constata um aumento das despesas correntes com a aquisição de serviços para o feriado municipal e para o dia da juventude, bem como um reforço na rubrica do campo de padel. Disse que não tem nada a opor ao campo de padel mas efetivamente deixam-se de realizar outras obras prioritárias e necessárias, como o estacionamento em Marvão. -----

O Presidente respondeu que o projeto para o estacionamento em Marvão aguarda o parecer da Cultura, está-se a trabalhar nele, mas que só no próximo ano se conseguirá lançar a obra. -----

O Vereador António Bonacho questionou sobre o reforço da rubrica Alimentação – Refeições confeccionadas a que diz respeito. Disse também que houve por parte do executivo grande resistência no reforço de verbas para as juntas de freguesia, que desempenham um papel essencial, mas que afinal não era por falta de dinheiro, mas sim por falta de vontade. -----

O Presidente disse que as juntas vão receber o dinheiro, que o mesmo ainda se encontra na rubrica. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA – CANDIDATURA INCLUSÃO PELA CULTURA -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 52/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Vereadora Teresa Simão disse que o Município estará disponível para apoiar outros projetos deste âmbito. -----

Aprovado por unanimidade. -----

ADESÃO À BIBLIOLED -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 53/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

Proposta do Presidente da Câmara: *“À Câmara Municipal, Os Municípios dispõe de atribuições em várias áreas, o cumprimento destas só é possível com a colaboração de todos os trabalhadores.*

Num concelho como o nosso, em que a proximidade da população é um fator determinante na resolução de problemas, os trabalhadores do Município têm um papel fundamental.

2026.08.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Segundo o artigo 5º do Regulamento de Atribuição das Distinções Honoríficas, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, a medalha de bons serviços municipais destina-se a agraciar os trabalhadores municipais que, no cumprimento dos seus deveres se tenham distinguido pela sua assiduidade, zelo e dedicação ou pelos motivos que dignifiquem a função e ainda será atribuída aos trabalhadores com mais de trinta anos de serviço/ ou que passem à situação de aposentação, independentemente dos anos de serviço. Desde a última atribuição a 8/9/2025, aposentaram-se os seguintes trabalhadores, para os quais proponho a atribuição de medalha de bons serviços municipais:

- Francisco da Conceição Magro – aposentado a 1/7/2026;
- João José Delgado Pereira – aposentado a 1/7/2026;
- Maria Felicidade Sanches Homem Tavares – aposentada a 1/8/2026

Trata-se de uma forma simbólica de agradecer, a todos eles, a dedicação de grande parte da sua vida à causa pública, a trabalhar para satisfazer as necessidades coletivas das populações e a executar as estratégias dos vários executivos municipais.” -----

Procedeu-se à votação secreta conjunta, da qual resultaram 5 votos a favor. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DA FONTEIRA DE MARVÃO -----

Proposta do Presidente da Câmara: “Á Câmara Municipal, serve o presente para propor a abertura do procedimento concursal supramencionado, para o qual segue em anexo o edital, caderno de encargos e programa de procedimento.

Proponho ainda que o júri do ato público de abertura das propostas e de análise das candidaturas seja:

Efetivos:

Ilda Maria Ramos Lourenço Marques –Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Vera Susana Gavancha Magro –Técnica Superior

António Carlos Éfe Pereira–Técnico Superior

Suplentes:

António Correia Bonacho –Coordenador Técnico

Arinda João Mendonça Andrade –Coordenador Técnico.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 54/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Marques referiu que há muito falavam da necessidade deste procedimento, no entanto referiu que uma renda de 6€ por dia lhe parece muito baixa para um estabelecimento comercial no local em que está. -----

O Presidente referiu que não acredita que haja muita procura para o espaço, que há um investimento inicial grande que tem de ser feito e que se baseou nos valores praticados nos espaços arrendados na Portagem. -----

Aprovado por unanimidade. -----

2026.08.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

FMES – APOIO FINANCEIRO PONTUAL -----

Informação da Técnica Superior, Vanda Costa: -----

“Exmo. Senhor Presidente Câmara Municipal de Marvão, a presente informação diz respeito à análise de um pedido de apoio financeiro pontual, previsto no art.º 6.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, Regulamento n.º 942/2025, de 29 de julho, adiante designado Regulamento, e cujo período de candidatura foi publicitado no Edital n.º 1184, de 08 de julho de 2026.

*O pedido foi apresentado por **Ana Maria Sequeira Dias Augusto**, de 61 anos de idade, residente em Rua da Padaria n.º 1-A, 7330-263 Santo António das Areias.*

A requerente reside com o cônjuge, de 64 anos de idade, em habitação arrendada. O casal tem como principais meios de subsistência o rendimento de trabalho da requerente, no âmbito da medida ativa de emprego “Emprego Apoiado em Mercado Aberto”, encontrando-se profissionalmente integrada no Município de Marvão e auferindo a retribuição correspondente ao salário mínimo nacional, bem como a pensão de velhice do cônjuge, no montante de 538,56 € mensais.

À data da presente informação, a requerente encontra-se em situação de incapacidade temporária para o trabalho, devidamente certificada por baixa médica, em consequência de doença crónica.

Relativamente às despesas fixas do agregado, foram apresentadas despesas mensais elegíveis no valor global de 276,46 €, distribuídas da seguinte forma: renda de habitação (150,00 €), abastecimento de água (14,55 €), eletricidade (61,11 €), gás (30,80 €) e medicação (20,00 €).

No dia 9 de junho, ocorreu um incêndio na habitação do agregado familiar, circunscrito à cozinha, que provocou danos significativos naquela divisão. As causas da ocorrência encontram-se, até à presente data, por apurar. Em consequência dos prejuízos verificados, o agregado viu comprometidas as condições normais de utilização da cozinha, recorrendo atualmente a um fogão de campismo para a confeção das refeições, situação que alterou de forma significativa a rotina diária e as condições de habitabilidade. A candidatura ao presente apoio resulta da manifesta incapacidade económica do agregado para suportar os encargos inerentes às obras de reabilitação da cozinha, bem como à substituição de equipamentos domésticos essenciais destruídos pelo incêndio.

O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Marvão realizou entrevista social com a requerente, com o objetivo de validar a informação prestada, tendo igualmente solicitado ao Serviço Municipal de Proteção Civil informação relativa à ocorrência do incêndio.

Da análise efetuada, conclui-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no artigo 18.º do Regulamento, encontrando-se o processo devidamente instruído, nos termos do artigo 19.º.

A situação apresentada enquadra-se no disposto no ponto 1.3 do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento, por configurar uma situação de emergência social decorrente de catástrofe ou calamidade, atendendo aos prejuízos causados pelo incêndio e ao impacto que o mesmo teve nas condições de vida do agregado familiar.

*Aplicada a fórmula prevista no artigo 8.º do Regulamento, apura-se um rendimento per capita de 602,55 €. Considerando o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), fixado em 537,13 € para o ano de 2026, verifica-se que o rendimento per capitado agregado corresponde ao intervalo entre 101 % e 150 % do IAS, enquadrando-se, assim, no **Escalão B**, previsto no artigo 7.º do Regulamento.*

*Face ao exposto, e nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento, cuja competência para decisão de deferimento ou indeferimento cabe à Câmara Municipal, considera-se estarem reunidos os pressupostos para o deferimento do pedido, propondo-se a atribuição de um apoio económico pontual no montante de **1.000,00***

2026.08.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

€, correspondente ao valor previsto para o Escalão B, destinado a contribuir para a reposição das condições mínimas de habitabilidade e funcionalidade da habitação.”

Despacho do Presidente da Câmara: “Á Câmara Municipal.” -----

O Vereador Jorge Marques referiu que se ia abster porque a informação que foi enviada estava incompleta, o que não lhe permitiu analisar o assunto adequadamente.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com as abstenções dos Vereadores Jorge Marques e António Bonacho, aprovar o apoio solicitado de acordo com a informação técnica. -----

MOÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO HABITAÇÃO SOCIAL IPSS -----

Proposta do Vereador Jorge Marques: “Considerando que o artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa consagra o direito de todos à habitação e atribui ao Estado e às autarquias locais responsabilidades na promoção de políticas públicas destinadas à sua efetivação; Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social e da habitação, nos termos das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que a fixação de população e o combate ao despovoamento constituem objetivos estratégicos para o concelho de Marvão, sendo indispensável promover soluções habitacionais destinadas a pessoas e agregados familiares em situação de vulnerabilidade económica ou social; Considerando o relevante papel desenvolvido pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social na prossecução de fins de interesse público, designadamente através da criação e gestão de respostas de habitação social; Considerando que o Município de Marvão deve promover medidas de incentivo que reforcem a capacidade de intervenção das IPSS na disponibilização de habitação acessível e social, contribuindo para a coesão social e territorial do concelho; Considerando que o artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, permite aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conceder benefícios fiscais relativamente aos impostos cuja receita lhes esteja legalmente atribuída, quando se revele existir interesse público municipal relevante; **propomos que delibere esta câmara municipal:** Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal delibera propor à Assembleia Municipal que: 1. Reconheça o interesse público municipal dos projetos de habitação social promovidos por Instituições Particulares de Solidariedade Social localizados no concelho de Marvão. Aprove a concessão de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos legalmente admissíveis, relativamente aos prédios urbanos pertencentes a Instituições Particulares de Solidariedade Social que se encontrem exclusiva e permanentemente afetos à prossecução de respostas de habitação social destinadas a pessoas ou agregados familiares em situação de vulnerabilidade económica ou social. -----

2. Estabeleça que a atribuição do benefício fiscal depende de requerimento da entidade interessada, acompanhado dos elementos comprovativos da propriedade do imóvel, da respetiva afetação à habitação social e do cumprimento das demais condições legalmente exigíveis. -----

3. Determine que a manutenção da isenção fica condicionada à verificação da continuidade dos pressupostos que fundamentaram a sua atribuição, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, os elementos comprovativos considerados necessários.” -----

O Presidente disse que não tem nada contra a proposta apresentada. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2026.08.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovada por unanimidade submeter à Assembleia Municipal. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Ilda Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 11 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,

2026.08.04